



Ofício GP Nº 209/2023

Campo Novo do Parecis, 14 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor:
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

Assunto: **RESPOSTA DAS INDICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho através deste encaminhar as respostas referente às indicações de nº 287/2023 e nº 288/2023, onde seguem em anexo.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência à manifestação do meu singular apreço, encaminhando – lhe o presente.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.300-000
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100

Data: 15/08/2023 Hora: 13:11
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Ofício GP nº 209/2023 Assunto: Resposta das Indicações



PROTOCOLO		
Nº		
DATA:	24/07/2023	HORA: 15:59
ASS.:	Jalma AF.	

memorando

Memorando nº: 902/2023_SMS/CNP

Em 26 de julho de 2023.

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: INDICAÇÃO Nº 287/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Autor: Vereador José Elias Balbino da Silva

Em resposta ao memorando nº 111/2023.

Prezado Senhor Secretário de Administração,

Ao tempo em que nos dirigimos à vossa ilustre presença, vimos por intermédio deste responder ao documento epigrafado, que encaminha a esta Secretaria de Saúde a indicação da Câmara Municipal de Vereadores, que sugere a implantação de um sistema de agendamento de consultas on-line, para que o próprio paciente, do lugar que estiver, agende suas próprias consultas nos horários disponíveis.

Em vista disso, cumpre-nos elucidar que o Município de Campo Novo do Parecis utiliza de sistema próprio para gestão dos serviços de saúde, e este sistema, por imperativo legal, se amolda e se espelha no E-SUS, que é o Sistema próprio do Ministério da Saúde, que não possui nenhuma funcionalidade para o agendamento de consultas de forma online.

Neste viés, cabe destacar que as consultas atualmente são agendas de forma presencial, e, mesmo assim, as ausências são em grande número, o que prejudica enormemente a efetividade dos serviços, pois o paciente que realmente precisa do serviço se vê impedido de usufruir destes, em decorrência da falta de compromisso daqueles que agendam suas consultas e não comparecem no dia e hora marcados.

Estes fatos deixam evidente que o agendamento de consultas de forma on-line iria agravar ainda mais a situação, pois as faltas iriam ocorrer com mais frequência ainda.

Por fim, cabe destacar que os agendamentos são realizados de modo a preservar a eficiência dos serviços de saúde, ademais, para aqueles que não podem se deslocar até a unidade de saúde por questões de saúde, o serviço é garantido de igual modo, não havendo nenhum preterimento nos atendimentos.



Sendo estes os fatos a elucidar no momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, e informar que esta repartição permanece à disposição para eventual esclarecimento complementar.

Atenciosamente,

JUCELIA PEREIRA LUZ
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 409/2023